

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ::

Nº: 2019/26

Emitida em:

19/08/2019 às 22:08:59

Competência:

19/08/2019

Código de Verificação:

C970bce6



WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850
 CPF/CNPJ: 27.845.193/0001-38
 RUA CRUZ ALTA, 25, João Pinheiro - Cep: 30530-150
 Belo Horizonte
 MG
 Telefone:
 Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

Inscrição Municipal: Não Informado

CPF/CNPJ: 22.742.027/0001-92
 CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARA FRANCO
 RUA ESTIRENO, 15, PETROLÂNDIA - Cep: 32072-140
 Contagem
 MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Manutenção de computadores referente aos meses Maio 2019, Junho 2019, Julho 2019, Agosto 2019.

Código de Tributação do Município (CTIS)

1401-0/09-88 / Manutenção e conserto de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao Icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao Icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 2.400,00

Valor dos serviços: R\$ 2.400,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 2.400,00

(x) Alíquota:

-

Valor Líquido:

R\$ 2.400,00

(=) Valor do ISS: -

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



PAGUE-SE
 19/08/19
 06/13019
 Emissão
 Assinatura do Ordenador de Despesa

Atesto que o Serviço foi
 prestado e/ou material
 fornecido: 19/08/19
 013808a-2
 19084-2

Recebemos.
 Belo Hte 19 de Agosto de 2019
 Almgla Alves

**TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, de um lado **CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO**, instituição escolar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.027/0001-92, estabelecida a Rua Estreito, 15 - Bairro Petrolândia - Contagem/MG; de outro lado **WELLINGTON ARENAS SILVA E NOME FANTASIA TECH CONTRATANTE**, e, de outro lado **WELLINGTON ARENAS SILVA E NOME FANTASIA TECH MAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.193/0001-38, estabelecida a Rua CRUZ ALTA 25, Bairro João pinheiro, cep. 30530-150 - Bhte/MG. de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no contrato.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O **CONTRATADO** compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos equipamentos de informática de propriedade do **CONTRATANTE**.

a) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela aquisição e instalação de peças e componentes, que se façam necessárias ao funcionamento dos equipamentos. As despesas advindas da aquisição e transporte das peças acima deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa a ser autorizado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em:

- a) Manutenção de Computadores e configuração de acesso aos pontos de rede (com instalação de hardwares, impressoras e acessórios) nos 10 (dez) Pontos de controle informado pela **CONTRATANTE**.
- b) Limpeza de computadores, instalação de programas, formatação, substituição de hardwares e acessórios danificados.
- c) Os serviços supramencionados acima serão realizados uma vez ao mês em caráter preventivo. Casos Fortuitos (falha geral sistemas/servidor) o **CONTRATADO** tem até 24hs para atender a ordem de serviço que deverá ser aberta pela **CONTRATANTE** via telefone ou e-mail fornecido pelo **CONTRATADO**.

7/7/17
William
William

78/170

Handwritten signature and name: Wallyson Alves

O CONTRATADO não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob multa de rescisão.

CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato terá o prazo de 01 ano (um ano), passando a ter vigência a partir da assinatura das partes.

PRAZO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 180 (cento e oitenta) dias, devendo, porém, a outra parte avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

RESCISÃO

Claúsula 3ª. Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Pagamento ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados, mediante emissão de documentos fiscais.

- f) O CONTRATADO não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao CONTRATANTE, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas, etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada.
- e) O CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais danos e problemas técnicos que a CONTRATANTE venha a ter por causas naturais, tais como, raios, queda de energia, chuva etc. nos equipamentos de informática, conforme mencionados neste contrato.

- d) Fica estabelecido que além de visita periódica mensal, a CONTRATANTE terá mais uma visita técnica mensal e 4 (quatro) horas por mês de atendimento online via acesso remoto a ser solicitado por telefone, não acumulativo, atendimento este que deverá ocorrer em até 1 (uma) hora após sua solicitação mediante abertura de chamado técnico. Caso sejam necessárias outras visitas técnicas além das estabelecidas anteriormente, será cobrada pelo CONTRATADO a quantia de 20% (vinte por cento) por visita, do valor da mensalidade do presente contrato.

02/1/20
KAWAMA

WELLINGTON ARENAS SILVA

Wellington Arenas Silva

Paula Zuniga Tassara
Diretora Escolar - Mat. 0124124-5

ESCOLA MUNICIPAL NEWTON AMARAL FRANCO

KAWAMA

Contagem, 24 de Fevereiro de 2019.

presente.

Todas as demais cláusulas do aludido contrato permanecem inalteradas e ratificadas pelo

via para cada parte interessada.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma

previstos no presente instrumento contratual.

Fica eleito o Foro de Contagem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não

marca Contagem;

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da

FORO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.845.193/0001-38
NOME EMPRESARIAL: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850
 CNPJ: 27.845.193/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:34:34 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/12/2019. Código de controle da certidão: 33B2.38FD.73A4.1A38

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.845.193/0001-38

Razão Social: WELLLINGTON ARENAS SILVA

Endereço: R. CRUZ ALTA 25 / JOAO PINHEIRO / BELO HORIZONTE / MG / 30530-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080201545839194110

Informação obtida em 12/08/2019 19:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKJHFLJLJ**

Documento/Certidão nº **12.060.719** Exercício: **2019**

Emissão em: **19/08/2019**

Nome: **WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850**

CNPJ: **27.845.193.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Validade: **18/09/2019**

Requerimento em: **22:36:30**

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condononline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condononline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na autenticação desta certidão condiciona-se a verificação de sua A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores a data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.

27.845.193/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

de sua expedição.
Validade: 22/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Expedição: 24/02/2019, às 10:45:23
Certidão nº: 168266724/2019
Nome: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.845.193/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/06/2019

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 01/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002975316.00-97	CNPJ/CPF: 27.845.193/0001-38
SITUAÇÃO: Ativo	NÚMERO: 25
LOGRADOURO: RUA CRUZ ALTA	
COMPLEMENTO: BAIRRO: JOAO PINHEIRO	CEP: 30530150
DISTRITO/POVADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000336851261